



## DECRETO Nº. 1.161/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.62	0097	3.1.90.11	10.301.0011.0332	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
02	02.64	0202	3.3.50.43	08.244.0010.0202	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 15.000,00
02	02.64	0207	3.3.90.32	08.244.0010.0202	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.500,00</b>

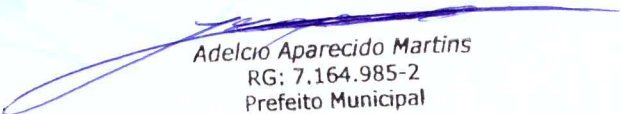
**Art. 2º** - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.62	0100	3.3.90.30	10.301.0011.0332	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 500,00
02	02.64	0197	3.1.90.13	08.244.0010.0202	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.000,00
02	02.64	0200	3.1.91.13	08.244.0010.0202	Obrigações Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 5.000,00
02	02.64	0204	3.3.90.30	08.244.0010.0202	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
02	02.64	0209	3.3.90.36	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2018.

  
Adelfio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal